



LEI ORDINÁRIA Nº 763 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dá novas denominações à vias públicas nos Bairros Imigrantes, Araponga, Recanto Siribeira e Parque Residencial Alfredo Chaves, localizados na Sede do Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

TITULO I - BAIRRO IMIGRANTES

Art. 1º O logradouro com as seguintes coordenadas georreferenciais longitude UTM 318241,48 m E e latitude UMT 7717159,06 m S até a longitude UTM 318612,21 m E e latitude UMT 7717251,12 m S, **passa a ser denominada RUA CARLOS FERNANDO FRANZOTTE DA SILVA**;

Art. 2º O logradouro com as seguintes coordenadas georreferenciais longitude UTM 318563,12 m E e latitude UMT 7717221,12 m S até a longitude UTM 318536,60 m E e latitude UMT 7717506,10 m S, **passa a ser denominada RUA ALVARO FRANZOTTE**;

Art. 3º O logradouro com as seguintes coordenadas georreferenciais longitude UTM 317632,00 m E e latitude UMT 7717418,00 m S até a longitude UTM 317401,00 m E e latitude UMT 7717573,00 m S, **passa a ser denominada RUA PADRE HUMBERTO PIETROGRANDE**.



TITULO II – BAIRRO ARAPONGA

Art. 4º O logradouro com as seguintes coordenadas georreferenciais longitude UTM 317083,17 m E e latitude UMT 7716847,43 m S até a longitude UTM 317240,73 m E e latitude UMT 7717001,99 m S, **passa a ser denominada RUA JOSÉ LAURO LOUROSA;**

Art. 5º O logradouro com as seguintes coordenadas georreferenciais longitude UTM 317340,00 m E e latitude UMT 7717045,00 m S até a longitude UTM 317245,02 m E e latitude UMT 7716889,93 m S, **passa a ser denominada RUA JOÃO AGOSTINHO TONAN;**

TITULO III – BAIRRO RECANTO SIRIBEIRA

Art. 6º O logradouro com as seguintes coordenadas georreferenciais longitude UTM 317109,41 m E e latitude UMT 7716937,54 m S até a longitude UTM 317071,15 m E e latitude UMT 7717021,68 m S, **passa a ser denominada RUA JAMIL BASSETO;**

TITULO IV – BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL ALFREDO CHAVES

Art. 7º O logradouro com as seguintes coordenadas georreferenciais longitude UTM 317429,11 m E e latitude UMT 7716747,88 m S até a longitude UTM 317414,89 m E e latitude UMT 7716785,72 m S, **passa a ser denominada RUA JOSÉ CARLOS BRAVIN;**

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 11 de agosto de 2021.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL**